



PROCESSO Nº 1058/15

PROTOCOLO Nº 13.815.912-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 702/15

APROVADO EM 10/12/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 805/14, de 14/11/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Dramática – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1714/15–SUED/SEED, de 13/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 21/10/15, de interesse do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 805/14, de 14/11/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Dramática – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

A direção da instituição de ensino à fl. 03, justifica tal solicitação:

O Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, sito à Avenida João Gualberto, nº 250, Alto da Glória, município e Núcleo Regional de Educação de Curitiba, Estado do Paraná, Órgão de Regime Especial, CNPJ nº 77.162.3337/0001-20, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Diretora Geral, professora Laureci Schmitz Rauth, RG 3.829.0150, requer a adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos -CNCT e Resolução 01/14-CNE/CEB que altera a nomenclatura do Curso Técnico em Arte Dramática, subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual do Paraná – EFMP, desta forma, passando a denominar-se Técnico em Teatro.



PROCESSO Nº 1058/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 805/14, de 14/11/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Dramática – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

Foi apensada ao processo à fl. 41, Matriz Curricular.

De acordo com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de dezembro de 2014, a nomenclatura do Curso Técnico em Arte Dramática foi alterada para Curso Técnico em Teatro, ficando inserido no Eixo Tecnológico – Produção Artística e Cultural e Design.

Proposta de Alteração

-Dados Gerais do Curso:

-Curso:

De: Curso Técnico em Arte Dramática – Ator Cênico

Para: Curso Técnico em Teatro

-Eixo Tecnológico:

De: Produção Cultural e Design

Para: Produção Artística e Cultural e Design



PROCESSO Nº 1058/15

Matriz Curricular (fl. 34)
De:

DE

Matriz Curricular:

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - EFMP

Município: CURITIBA

Curso: TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA

Forma: SUBSEQUENTE

Implantação gradativa a partir do ano: 2010

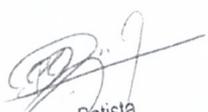
Turno: NOITE

Carga Horária: 1220 horas/aula – 1017 horas

Módulo: 20

Organização: SEMESTRAL

DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/ aula	horas
	1º		2º		3º			
	T	P	T	P	T	P		
1 EXPRESSÃO CORPORAL	2	2	1	1			120	100
2 FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33
3 HISTÓRIA DA ARTE	4						80	67
4 HISTÓRIA DO TEATRO			4		3		140	117
5 ILUMINAÇÃO, CENOGRAFIA E SONOPLASTIA					2	2	80	67
6 IMPROVISAZÃO TEATRAL	1	1	1	1			80	67
7 INDUMENTÁRIA E CARACTERIZAÇÃO	1	1	1	1			80	67
8 INTERPRETAÇÃO TEATRAL	2	2	2	2	2	2	240	200
9 LABORATÓRIO DE MONTAGEM TEATRAL			1	3	1	3	160	133
10 LITERATURA DRAMÁTICA	2		2				80	67
11 ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL					2		40	33
12 TÉCNICA DE EXPRESSÃO VOCAL	1	1	1	1			80	67
TOTAL	20	20	22	22	19	19	1220	1017


Paulo Cesar Batista
Secretário Geral
DEC:187/15 DOE 16/01/15


Laureci Schmitz Rauth
Diretora Geral - CEP
DEC 187/15 DOE 16/01/15



PROCESSO Nº 1058/15

Matriz Curricular (fl. 35)
Para

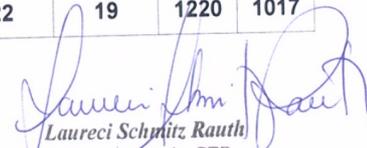
PARA

Matriz Curricular:

MATRIZ CURRICULAR	
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANA - EFMP	
Município: CURITIBA	
Curso: TÉCNICO EM TEATRO	
Forma: SUBSEQUENTE	Implantação gradativa a partir do ano: 2016
Turno: NOITE	Carga Horária: 1220 horas/aula – 1017 horas
Módulo: 20	Organização: SEMESTRAL

	DISCIPLINAS	SEMESTRES						horas/ aula	horas
		1º		2º		3º			
		T	P	T	P	T	P		
1	EXPRESSÃO CORPORAL	2	2	1	1			120	100,00
2	FUNDAMENTOS DO TRABALHO					2		40	33,33
3	HISTÓRIA DA ARTE	4						80	66,67
4	HISTÓRIA DO TEATRO			4		3		140	116,67
5	ILUMINAÇÃO, CENOGRAFIA E SONOPLASTIA					2	2	80	66,67
6	IMPROVISACÃO TEATRAL	1	1	1	1			80	66,67
7	INDUMENTÁRIA E CARACTERIZAÇÃO	1	1	1	1			80	66,67
8	INTERPRETAÇÃO TEATRAL	2	2	2	2	2	2	240	200,00
9	LABORATÓRIO DE MONTAGEM TEATRAL			1	3	1	3	160	133,33
10	LITERATURA DRAMÁTICA	2		2				80	66,67
11	ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO TEATRAL					2		40	33,33
12	TÉCNICA DE EXPRESSÃO VOCAL	1	1	1	1			80	66,67
TOTAL		20		22		19		1220	1017


Paulo Cesar Batista
Secretário Geral
DEC:187/15 DOE 16/01/15


Laureci Schmitz Rauth
Diretora Geral - CEP
Dec. 3644 de 04/01/2012



PROCESSO Nº 1058/15

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEMEP nº 805/14, de 14/11/14, que concedeu a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Arte Dramática – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, de acordo com o descrito no mérito deste Parecer, do Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEMEP nº 805/14, de 14/11/14.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de dezembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE